

= Lei nº 014/81 de 27/10/81 =
Orçamento do Executivo.

Dúmula: - Altera o Quadro de Pessoal constante do Artigo 1º da Lei Municipal nº 005/76 de 26/05/76, e a tabela de vencimentos anexas à Lei Municipal nº 002/81 de 19/01/81, e dá outras providências como se especifica.

A Câmara Municipal de Ibrai-
ti, Estado do Paraná, usando de suas atribui-
ções legais, Aprovou a seguinte

= Lei =

Artigo 1º: - O Quadro efetivo de Pessoal desta Municipalidade, à que se refere o Artigo 1º da Lei Municipal nº 005/76 de 26/05/76, com seus cargos e funções, passará a ser a seguinte: -

I - Cargos em Comissão.

Cargos	Símbolos
1 - Diretor do Departamento de administração	c.c. - 1
1 - Diretor do Departamento de Finanças	c.c. - 1
1 - Diretor do Departamento de obras, vias e serviços Urbanos	c.c. - 1
1 - Assessor de Planejamento	c.c. - 1
1 - Oficial de Gabinete	c.c. - 2
1 - Chefe de Educação	c.c. - 2

II - Pessoal Permanente

Cargos	Símbolos
1 - Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	U ao IX
1 - Topógrafo	B ao U
1 - Auxiliar de Administração	J ao O
1 - Fiscal	B ao U
1 - Zelador de Aeroporto	H ao G
8 - Professores(as) do Ensino Primário	C ao F

III - Pessoal Variável

1 - Chefe da Divisão de Contabilidade	U ao IX
1 - Chefe da Divisão de Tesouraria	U ao IX
1 - Chefe da Divisão de Tributação	U ao IX
1 - Chefe da Divisão de Pessoal	U ao IX
1 - Chefe da Divisão da UMC/INICRA e JSM	U ao IX
1 - Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	U ao IX

Funções

Símbolos

1 - Chefe da Divisão de Obras	U ao XV
1 - Chefe da Divisão do Serv. Rodoviário Municipal	U ao XV
1 - Coordenador de Serv. Gerais e Almoxarifado	f ao O
1 - Assistente do Departamento de Administração	O ao Z
1 - Assistente do Departamento de Finanças	O ao Z
1 - Assistente Social de Saúde	O ao Z
1 - Auxiliar de contabilidade	L ao P
1 - Auxiliar de Tesouraria	L ao P
1 - Encarregado da Biblioteca Pública Municipal	I ao IV
1 - Encarregado da copa e cozinha	H ao E
1 - Fiscal de Luia	E ao H
1 - Fiscal Geral	L ao O
1 - Feitor Geral	U ao XV
3 - Feitores de Luminas	F ao f
5 - Fiscais de Rendas/ICM	O ao U
1 - Fiscal de Matadouro	A ao F
25 - Auxiliares de serviço	A ao O
1 - Recepcionista	A ao H
11 - Motoristas	B ao L
5 - Operadores de Máquinas Pisadas	L ao U
1 - Operador de Pa - Carregadeira	L ao U
1 - Gratonista	B ao L
1 - Encanador	B ao L
5 - Pedreiros	B ao L
3 - Carpinteiros	B ao L
1 - Mecânico	B ao L
3 - Zeladores de Cemitério	A ao H
3 - Zeladores de Praça	A ao F
1 - Jardineiro	A ao F
4 - Zeladores(as) em geral	A ao F
5 - Volteiros de Lixo	A ao F
4 - Guardião	A ao F

45 - Serventes em Geral

A ao C.

115 - Professores(as) do Ensino Primário

A ao F.

IV - Funções Gratificadas

Cargo / Função	Símbolos
Dirutor do Departamento de Administração	FG - 1
Dirutor do Departamento de Finanças	FG - 1
Dirutor do Departamento de obras, Viacão e Serviços/ Urbanos	FG - 1
Axessor de Planejamento	FG - 1
Oficial de Gabinete	FG - 3
Chefe de Educação	FG - 4
Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	FG - 2
Chefe da Divisão de Contabilidade	FG - 2
Chefe da Divisão de Tesouraria	FG - 2
Chefe da Divisão da Tributação	FG - 2
Chefe da Divisão de Pessoal	FG - 2
Chefe da Divisão de UMC/INCRH e GSM	FG - 2
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	FG - 2
Chefe da Divisão de obras	FG - 2
Chefe da Divisão do Serv. Rodoviário Municipal	FG - 2
Coordenador de Serv. Gerais e Almocearifado	FG - 3

Artigo 2º - Os valores mensais para os símbolos e Funções Gratificadas anexa à Lei 002/81 de 19/01/81 e que se refere a presente Lei, serão os seguintes:-

I - Cargos em Comissão

Símbolos	Vencimentos Mensal
C.C. - 1	cr\$ 44.550,00
C.C. - 2	cr\$ 24.135,00

Símbolos	Vencimentos Mensal.
C.C. - 3	cr \$ 14.475,00

II - Pessoal Permanente e Variável.

Símbolos	Vencimentos Mensal.
A	cr \$ Sal. Min.
B	cr \$ 9.345,00
C	cr \$ 9.450,00
D	cr \$ 9.675,00
E	cr \$ 10.875,00
F	cr \$ 12.075,00
G	cr \$ 13.275,00
H	cr \$ 14.475,00
I	cr \$ 15.675,00
J	cr \$ 16.875,00
L	cr \$ 18.090,00
M	cr \$ 19.290,00
N	cr \$ 20.495,00
O	cr \$ 21.690,00
P	cr \$ 22.890,00
Q	cr \$ 24.120,00
R	cr \$ 25.320,00
S	cr \$ 26.505,00
T	cr \$ 27.705,00
U	cr \$ 28.905,00
V	cr \$ 31.050,00
X	cr \$ 31.350,00
Z	cr \$ 32.760,00
W	cr \$ 34.230,00

III - Funções Gratificadas

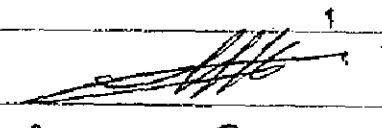
Símbolos	Vencimento Mensal.
FG-1	cr \$ 10.875,00
FG-2	cr \$ 7.230,00
FG-3	cr \$ 6.030,00
FG-4	cr \$ 4.830,00

Artigo 3º - A tabela de vencimentos a que se refere a presente Lei, será reajustada semestralmente, mediante Lei.

Parágrafo Único - Excetua-se desta majoração o salário mínimo, sendo o mesmo regulamentado por Decreto Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a primeiro de julho do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um (27.10.81).


 Levy Rosa dos Santos
 Prefeito Municipal